

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do Serviço, bem como a adequação da oferta de Transportes Públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO o constante empenho de diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado,

RESOLVE:

I - Desmembrar a linha 967 - IGARASSU, em dois Serviços: 967 - IGARASSU (SÍTIO HISTÓRICO) e 946 - IGARASSU (BR-101);

II - Estabelecer que os novos serviços sejam realizados pela TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA., obedecendo itinerários e índices operacionais estabelecidos em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 02 de outubro de 2000;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de outubro de 2000.

Carlos F. Motta Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**

